

## PROJETO DE LEI Nº 441, DE 2020

*Inclui no calendário escolar o Dia de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes.*

### **A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica incluído no calendário escolar da rede pública e privada o Dia de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes, a ser celebrado no dia 18 de maio.

**Artigo 2º** - Para celebração da data, serão realizadas atividades didáticas e pedagógicas de orientação, conscientização e proteção, dirigida a crianças e adolescentes, a seus familiares e à comunidade escolar, com a presença e a participação de especialistas, professores, profissionais de saúde e outros que a unidade escolar julgue mais pertinente ao cotidiano da unidade.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### **JUSTIFICATIVA**

A presente proposição nos foi encaminhada por Edna Ferreira, pedagoga, psicopedagoga, especialista em violência doméstica contra crianças e adolescentes, e decorrente de sua tese de Doutorado, intitulada “A violência sexual contra crianças e seus desdobramentos no ambiente escolar”, do Programa Educação: História, Política, Sociedade – PUC/SP.

Este projeto busca inserir no calendário – e no cotidiano escolar – o debate sobre o enfrentamento ao abuso e à exploração sexual contra crianças e adolescentes.

A expressão combate advém do Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes, celebrado na mesma data em que propomos esta inclusão.

Em junho de 2000 foi formalizado o Comitê Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual, resultado de um fórum realizado em Natal-RN. Em julho de 2002, esse Comitê foi instituído como “instância nacional representativa da sociedade, dos poderes

públicos e das cooperações internacionais, para o monitoramento da implementação do Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual Infanto-Juvenil”. (PORTAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, 2019)<sup>1</sup>

Uma das ações realizadas pelo Comitê é a campanha “Faça Bonito”, referente ao dia 18 de maio – Dia Nacional de Combate ao Abuso e à exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes, instituído pela lei nº 9.970, de 2000. Conforme as informações contidas no site do Comitê, a data é alusiva a um crime contra uma menina de oito anos chamada Araceli:

A Campanha 'Faça Bonito' nasceu alusiva ao 18 de maio - Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes. Esse dia foi escolhido porque em 18 de maio de 1973, na cidade de Vitória (Espírito Santo), um crime bárbaro chocou todo o país e ficou conhecido como o “Caso Araceli”. Esse era o nome de uma menina de apenas oito anos de idade, que teve todos os seus direitos humanos violados, foi raptada, estuprada e morta por jovens de classe média alta daquela cidade. O crime, apesar de sua natureza hedionda, até hoje está impune<sup>2</sup>.

Além dessa campanha referente ao dia 18 de maio, o comitê realiza a campanha permanente “Faça Bonito. Proteja nossas crianças e adolescentes”, com objetivo de mobilizar, sensibilizar, informar toda a sociedade, conclamando a sua participação na luta em defesa dos direitos da criança e do adolescente, e também como o intento de divulgar o Disque Direitos Humanos – Disque 100<sup>3</sup>, visando à garantia da atenção às crianças, aos adolescentes e suas famílias, por meio da atuação em rede, fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos preconizado no ECA, tendo, como locus privilegiado, os Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente no âmbito dos estados e municípios.

O Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes elegeu como símbolo de luta uma flor amarela, que para alguns é uma margarida, para outros um girassol, com seus simbolismos específicos.

---

<sup>1</sup> Disponível em [https://www.direitosdacrianca.gov.br/temas/redes\\_teste/comite-nacional](https://www.direitosdacrianca.gov.br/temas/redes_teste/comite-nacional). Acesso em: abril de 2019.

<sup>2</sup> Disponível em <https://www.facabonito.org.br/>. Acesso em: maio de 2019.

<sup>3</sup> DISQUE 100 ou Disque Direitos Humanos, é um serviço de proteção às crianças e adolescentes, com foco na violência sexual, vinculado ao Programa Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes, da SPDCA/SD.

A margarida representa a fragilidade e a beleza da vida de uma criança, que deve ser cuidada com o máximo de respeito, carinho e atenção. O girassol simboliza os profissionais que se destacam nas ações de enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes, sempre voltados para as possibilidades, para a esperança, iluminando os possíveis caminhos na prevenção e no combate às violências. As duas simbologias são pertinentes, complementares e refletem a vontade de que a situação de violência sexual seja transformada em não violência.



Levar esse debate, esse assunto e essa realidade para as escolas é uma necessidade, pois é através do conhecimento que as crianças e os adolescentes podem perceber quando há uma situação de abuso e, assim, buscar ajuda e socorro.

Eis a justificativa para esta propositura.

Sala das Sessões, em 7/7/2020.

**a) Carlos Giannazi - PSOL**